



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 213 /2012

Requer informações e imediatas providências quanto à regularização da Merenda Escolar na rede municipal de ensino de Taubaté

Senhor Presidente,

Considerando que:

- chegou ao nosso conhecimento que continuam sérias irregularidades no fornecimento da Merenda Escolar em Taubaté, onde se serve predominantemente arroz e ovo;
- mesmo na Escola de tempo integral o problema da merenda ainda persiste e hoje (24.02.2012), a supervisora do local precisou fazer uma compra emergencial e comprou salsicha, pois não havia outra coisa para servir, o que configura verdadeiro absurdo;
- fotos da falta de merenda foram colocadas na rede social:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ 28/FEV/2012 09:16 001064



- ainda, chegou também ao nosso conhecimento que em uma das Escolas da rede municipal de ensino a carne chegou embalada em sacos de lixo, contrário a todas normas de higiene e saúde;

ReAmon0010/2012

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – CEP 12030-040 – Fone (12) 3625-9500 – Fax (12) 3625-9527
e-mail: camarataubate@camarataubate.sp.gov.br – Site www.camarataubate.sp.gov.br



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /2012

cont...

- a crise da empresa EB Alimentação Escolar Ltda., fornecedora de merenda para a rede pública de Taubaté, configura-se mais grave do que se imagina, pois no dia de hoje (27.02.2012) foi distribuída na 1ª Vara Cível de Taubaté, ação de "Despejo por falta de pagamento" no montante inicial de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) (documento anexo);
- por último, temos informações de que as merendeiras, que trabalham para a empresa terceirizada responsável pela merenda, estão com os salários atrasados, isto é, os salários são pagos com atraso de dias, atrapalhando a rotina das mesmas, sendo desnecessário lembrar que a Prefeitura Municipal de Taubaté é solidária no caso de dívidas trabalhistas, como no presente caso;
- este Requerimento complementa o aprovado na Sessão do dia 8 de fevereiro e encaminhado ao Poder Executivo, ainda sem resposta;
- ante o exposto e cumprindo a obrigação de fiscalização própria do Legislativo é que

REQUEREMOS à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, em regime de urgência, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal solicitando a S. Ex^a que se digne:

- informar o que de efetivo foi ou será feito pela Prefeitura Municipal de Taubaté para regularizar o fornecimento de merenda na rede municipal de ensino, e
- informar se a Prefeitura Municipal de Taubaté está exigindo da empresa terceirizada responsável pela merenda escolar em Taubaté a regularidade nos recolhimentos de contribuição previdenciárias e afins, e se a empresa está quite com o tesouro municipal no que diz respeito aos impostos e taxas de sua competência.

Plenário "Jaurés Guisard", 27 de fevereiro de 2012.

Vereador Antônio Mário Ortiz Mattos

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

[Conectar](#) [Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

27/02/2012 14:53:11

Fórum de Taubaté - Processo nº: 625.01.2012.003896-8
parte(s) do processo andamentos

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Taubaté
Processo Nº	625.01.2012.003896-8
Cartório/Vara	1ª. Vara Cível
Competência	Cível
Nº de Ordem/Controle	198/2012
Grupo	Cível
Ação	Despejo por Falta de Pagamento
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	27/02/2012 às 12h 57m 02s
Moeda	Real
Valor da Causa	312.000,00
Qtde. Autor(s)	1
Qtde. Réu(s)	3
PARTE(S) DO PROCESSO [Topo]	
Requerente	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PORTAL FRUTAS LTDA Advogado: 236796/SP FERNANDO XAVIER RIBEIRO Advogado: 253300/SP GUSTAVO SALES BOTAN
Requerido	E B ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA
Requerido	GUSTAVO GUERRA VILLAÇA
Requerido	MANOELA CHRISTINA RIBEIRO DA COSTA VILLAÇA
ANDAMENTO(S) DO PROCESSO [Topo]	
	(Existe 1 andamento cadastrado .)
27/02/2012	Processo Distribuído por Sorteio p/ 1ª. Vara Cível
SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO [Topo]	
	(Nenhuma Súmula cadastrada.)

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



Versão: 2011.07.29.0.